

ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

(2ª CONVOCAÇÃO)

COMIL ÔNIBUS S.A.

Processo de Recuperação Judicial nº 013/1.16.0006088-8

CNJ nº 0013763-14.2016.8.21.0013

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sede da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, localizada na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Bairro Frinape, na cidade de Erechim, RS, o Administrador Judicial nomeado e compromissado nos autos da Recuperação Judicial, Gustavo Andrei Rohenkohl, em continuidade à assembleia realizada em 03 de maio de dois mil e dezoito, que restou suspensa, verificou que compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores na lista de presença em anexo, contemplando aqueles que já compareceram quando da instalação da solenidade, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção.

Retomando os trabalhos, o Administrador Judicial convidou o credor ELEVITTÁ ELEVADORES LTDA, representado pelo SR. ALEXANDRE BISOGNIN LYRIO para secretariar o ato. Na sequência foi dada a palavra à Recuperanda e seus procuradores para explanação sobre o atual cenário da empresa, inclusive sobre as modificações ao Plano de Pagamento apresentadas em 03 de maio de dois mil e dezoito. O Sr. Silvio Luciano Santos, que saudou a todos os presentes e passou a discorrer sobre o estágio das negociações em curso com os credores, principalmente da Classe II, necessitando nova suspensão, pois se colocado em votação o Plano de Recuperação, no estágio que se encontra, há sério risco de reprovação e convalidação em falência. O representante do credor Banco do Brasil S.A., Sr. Oldengar Cardoso Machado, confirmou que ainda não se chegou a um consenso nas propostas, mas destacou o interesse de ambas as partes na construção de uma solução, reiterando a necessidade de suspensão por 60 (sessenta) dias.

Após, foi aberto aos credores presentes o direito de fazerem questionamentos que entendessem necessários. O credor CCB China Construction Bank, Sr. Fernando Goraieb, é contra a suspensão da Assembleia. O credor Bac S.A., Sr. Fernando Michielon Baldisserotto, informou que tem muito interesse na continuidade da Empresa Recuperanda, mas não acha interessante a cada momento um Banco solicite a suspensão e gostaria de saber o que mudou da Assembleia anterior para a presente que motive a suspensão. Na sequência o representante da Recuperanda, Sr. Silvio, informou que no tocante as Classes I, III e IV não houve alterações. Inclusive a Recuperanda informa que, em razão da nova suspensão necessária e considerando a natureza alimentar dos créditos da classe I, propôs ao Juízo o pagamento de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) mensalmente ser distribuído proporcionalmente aos credores dessa classe até aprovação do Plano de Recuperação. O representante da Volvo Brasil, Sr. Germano Ferraz Paciornik, informou que compreende a necessidade de negociações com as instituições financeiras e não tem nenhum interesse na quebra da Recuperanda, pelo que antecipa que concorda com a suspensão da assembleia. O credor classe I, Sr. Charlan Rossetto, informou que como membro do quadro funcional da empresa Recuperanda, sabe que a mesma está num bom momento, com ótimo produto, possui boa carteira de pedidos e não é nada interessante colocar em votação um plano que pode resultar na falência da empresa. O credor Bac S.A., Sr. Fernando Michielon Baldisserotto, reiterou que se solidariza com o funcionário que se manifestou e concorda com a suspensão,

mas que seja a última suspensão e na próxima data seja efetivamente votado o Plano de Recuperação e que a empresa Recuperanda apresente os números e informações que demonstre a real situação da Companhia. O representante do Banco do Brasil, Sr. Sr. Oldemar Cardoso Machado, em resposta ao questionamento do credor Bac, disse que o Banco do Brasil emprestou valores a esta e não está satisfeita com proposta de deságio de 80%. O Representante da Recuperanda, informou que há tempos está em negociação com as Instituições Financeiras e com propostas que sejam factíveis.

Os credores Banco Bradesco e Banco Bradesco Cartões S.A. apresentam declaração de ressalva de reserva de direitos, por escrito, que é anexada a presente ata.

Como ninguém mais quis se manifestar, o Administrador Judicial informou que mensalmente a empresa Recuperanda apresenta as informações através de incidente de prestação de contas e colocou em votação pelo plenário da assembleia o pedido de suspensão para o dia 18 de setembro de 2018, às 15 horas, o qual por maioria de 94,68% (noventa e quatro vírgula sessenta e oito por cento) do total dos créditos presentes, acolheu a pretensão, sendo que 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) votou contra a suspensão, ficando, portanto, sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores, retomando-se os trabalhos no dia 18 de setembro de 2018, às 15 horas, no mesmo local, não havendo oposição dos credores quanto a esta data, esclarecendo que somente poderão comparecer com direito a voto os credores constantes na lista de presenças desta data, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia, mas sim de mera continuação desta, sendo informado que os credores ausentes terão seus votos considerados como abstenção. Restou esclarecido ainda que as procurações já encaminhadas servirão para fins de representação na continuidade desta solenidade.

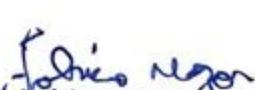
Na sequência, o Administrador Judicial suspendeu a solenidade por 15 minutos para a lavratura desta Ata de Assembleia de Credores redigida por mim, Alexandre Bisognin Lyrio, na função de Secretário, que foi lida e aprovada, assinada pelo Presidente, Secretário, Recuperanda e por dois representantes de cada uma das Classes presentes, conforme segue abaixo:


Gustavo Andrei Rohenkohl
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

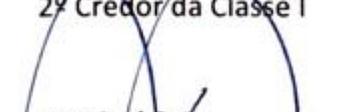

Comil Onibus S.A.
Recuperanda

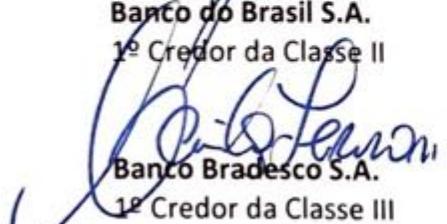

Alexandre Bisognin Lyrio
Secretário

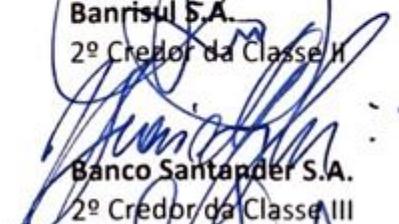

Ademir Alves da Silva
1º Credor da Classe I


Fabricio Mazon
2º Credor da Classe I


Banco do Brasil S.A.
1º Credor da Classe II


Banrisul S.A.
2º Credor da Classe II


Banco Bradesco S.A.
1º Credor da Classe III


Banco Santander S.A.
2º Credor da Classe III


Elvittá Elevadores Ltda
1º Credor da Classe IV


Gavi Indústria Automotiva ME
2º Credor da Classe IV